



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO Nº 016/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E COMPLEXO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o Art. 99, inciso II do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

Considerando que a área afetada será destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e um Complexo Esportivo, visando estabelecer medidas que promovam a saúde e o lazer de qualidade para os cidadãos e garantam o acesso universal a tais direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado o imóvel público localizado na R.13 de Maio, nº 802, Centro, de Três Palmeiras – RS, conforme especificações:

IMÓVEL: TERRENO URBANO Nº "19", da quadra nº "56", situado na cidade de Três Palmeiras/RS, com a área de 19.714,70-m² (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando: ao NORTE, onde mede em linha irregular e quebrada 25,00 metros com o terreno urbano nº 07, 7,50 metros com a parte do terreno urbano nº 05, 49,25 metros de frente com a Travessa A, 7,00 metros com parte do terreno urbano nº 15. 46,15 metros com o terreno urbano nº 18, 49,34 metros com a área de terra urbana nº 03, 10,65 metros com o lote nº 23 e 114,00 metros com a área de terra urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

nº 02, ao SUL, onde mede 38,97 metros com o terreno nº 19-A, 46,40 metros com o terreno urbano nº 20, 33,28 metros com o terreno urbano, 143,90 metros com a área de terra urbana nº 02 e 7,50 metros com parte do terreno urbano nº 05, ao LESTE, onde mede em linha irregular 10,30 metros com o terreno urbano nº 01. 15,40 metros de frente com a Rua Treze de Maio, 84,72 metros com uma área de terra urbana nº 02; 34,36 metros de frente com a Rua Treze de Maio, 28,00 metros com o terreno urbano nº 07, 19,70 metros com o terreno urbano nº 06, 15,50 metros com o terreno urbano nº 05, 9,20 metros com o terreno urbano nº 04, 11,74 metros com o terreno urbano nº 03, 12,10 metros com o terreno urbano nº 02, 5,80 metros com o terreno urbano nº 01; 6,90 metros de frente com a Travessa A, 23,80 metros com o terreno urbano nº 14 e 80,00 metros com o terreno urbano nº 18, e ao OESTE, em linha quebrada e irregular 50,30 metros com a Faixa de Domínio da RS 34, onde mede 11,40 metros com o terreno urbano nº 19-A da quadra 56, onde mede 58,27 metros com o lote nº 23, 112,96 metros com uma área de terra urbana nº 02, 64,95 metros com parte do terreno urbano nº 18. O imóvel dista 29,75 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Treze de Maio e Travessa A, situado no quarteirão formado pelas Ruas Treze de Maio, Travessa A, Travessa Eduardo Colares, Rua Fernando Ferrari, Faixa de Domínio da RS 324 e com a Rua Ernesto Cremonini.

Art. 2 A área afetada será destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e de um Complexo Esportivo, visando estabelecer medidas que promovam a saúde e o lazer de qualidade para os cidadãos e garantam o acesso universal a tais direitos, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3 As Secretarias citadas no artigo anterior deverão adotar as providências necessárias para a elaboração dos projetos, captação de recursos e execução das obras da Unidade Básica de Saúde (UBS) e do Complexo Esportivo, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

10 de março de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 10.03.2025.

VAGNER RODRIGUES NUNES

Secretário de Administração